



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO

415-e

DATA

25/03/2021

Nome/razão social: Walter Landim Ramos

CPF/CNPJ:

Endereço: Av. Edmundo Pereira Dantas, 1133

Bairro: Caxambu Velho

Cidade: Caxambu - MG

Local da fiscalização: Rua Ferraz Caldas, 52

Bairro: Ferraz Caldas

Hora: 11:30

Descrição do fato gerador:

Após denúncia e fiscalização in loco, constatou-se, que seu imóvel cadastrado sob o número de inscrição municipal: **01.003.00084.00067.00001**, encontra-se com muito mato, causando transtornos aos vizinhos e contrariando o Código de Posturas Municipal:

De acordo com a Lei 462/1970 (Código de Posturas Municipal):

“Art. 33 - Os proprietários, possuidores ou detentores são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.”

Assim, notificamos o responsável pelo imóvel para que no prazo Máximo de **15 dias**, efetue a limpeza do imóvel, sob pena de multa.

De acordo com o **Art. 39** do Código de Posturas Municipal, a multa pode ser cominada entre 20 e 100% do Valor de Referência do Município em vigor.

Dispositivo (s) legal (is) transgredido (s):

Artigo:
33

Item/parágrafo:

Artigo:

Item/parágrafo:

Da/do:
Lei 462/70

Da/do:
Lei 462/70

Da/do:

O infrator tem prazo de **15 dias**, contados da ciência desta **Notificação**, para tomar as seguintes providências:

~~Limpeza do imóvel.~~

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Matrícula e assinatura do fiscal.

Juliana Galliac Villas Boas
Fiscal de Posturas
Matricula 4585

Assinatura do proprietário/responsável

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco